



PREFEITURA DE  
**ANCHIETA**

**DECRETO N.º 3807, 29 DE DEZEMBRO DE 2.011**

*Dispõe sobre autorização de  
remembramento de lotes em área urbana,  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 5801/2011;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento de área urbana, de propriedade do (a) Sr (a). Aguinaldo Rodrigues de Almeida, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

**Art. 2º** Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 29 de Dezembro de 2011.

PREFEITO MUNICIPAL

**Edival José Petri**



## PREFEITURA DE **ANCHIETA**

### Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 3807 /2011)

### **DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO REMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5801/2011.**

- ❖ **Identificação dos Imóveis:** Av. das Conchas e Rua dos Badejos, Lotes 22, 23, 24 ,25 e 26 QD “4” - Praia de Guanabara - Anchieta E/S.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.3.060.0053.001.031;  
01.3.060.0030.001.001; 01.3.060.0472.01.021; 01.3.0600460.001.001 e  
01.3.060.448.001.081.
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** nº 7767, 7768, 7769, 7770 e 7771, Livro nº. 2.
- ❖ **Área total em m<sup>2</sup>:** 2.560,00 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e sessenta metros quadrados)
- ❖ **Metragem atual dos lotes:**
  - Lote 22 - 440,00 m<sup>2</sup>;
  - Lote 23 - 740,00 m<sup>2</sup>;
  - Lote 24 - 530,00 m<sup>2</sup>;
  - Lote 25 - 450,00 m<sup>2</sup>
  - Lote 26 - 400,00 m<sup>2</sup>
- ❖ **Confrontação após Remembramento:** Lotes 22, 23, 24 ,25 e 26 - 2.560,00 m<sup>2</sup> (dois mil quinhentos e sessenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) frente 700 metros com a Rua dos Badejos, fundos 51



**PREFEITURA DE**  
**ANCHIETA**

metros com o lote 21, lado direito 54 metros com Av. das Conchas e Lado esquerdo 31 metros com o Lote 2.